



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**DECRETO N.º 088/2024.**

**ANULA PROCESSO LICITATÓRIO.**

**NEURI MEURER**, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando**, o Parecer Jurídico do Dr. Neudi Perin OAB-8455 o qual faz parte integrante deste Decreto;  
**Considerando**, a sumula 473 do STF,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica ANULADO o Processo Administrativo Licitatório nº 028/2024, modalidade Dispensa nº 022/2024, e todos os atos decorrente deste respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 01 de abril de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.  
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 01/04/2024. Publicação  
Nº 135/2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação